



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Fênix Caixeiral, INEP 23070170, nesta capital.		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto o Colégio Fênix Caixeiral, INEP 23070170, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº 3945656/2015</b>	<b>PARECER Nº 0512/2015</b>	<b>APROVADO EM: 24.07.2015</b>

### I – RELATÓRIO

Raimundo Nonato Soares Filho, diretor do Colégio Fênix Caixeiral, mediante Ofício de 30.06.2015, comunica a extinção do Colégio Fênix Caixeiral, INEP 23070170, em Fortaleza-Ce

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o artigo 15 da Resolução Nº 451/2014, a respeito do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

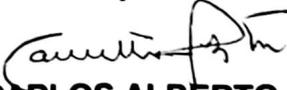
### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a comunicação e postulação do requerente. Cumpra-se a legislação alusiva ao caso. Cientifique-se ao SISP para a adoção das providencias cabíveis.

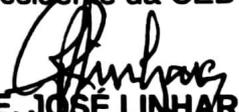
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos de de 2015

  
**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES**  
Presidente do CEE